



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY

---

São Paulo, 17 de maio 2017.

Ao

**Tribunal de Contas da União**

**Secretaria de Controle Externo do Estado de São Paulo – SECEX-SP**

Edifício Cetenco Plaza – Torre Norte

Avenida Paulista, 1842 – 25º Andar

São Paulo/SP – CEP 01310-923

**Atenção:** Sra. Sandra Elisabete Alves dos Santos, Diretora

**Assunto: Manifestação relativa ao processo TC 024.048/2015-1**

Prezados Senhores e Senhoras,

Em atenção ao Processo TC 024.048/2015-1, integrante da auditoria promovida pelo Tribunal de Contas da União (“TCU”), que tem por escopo verificar a regularidade da aplicação de recursos provenientes da Lei 10.264/2001 (Lei Agnelo/Piva), a Confederação Brasileira de Rugby (“CBRu”), vêm, através do presente, prestar esclarecimentos adicionais, visando manter esse Tribunal atualizado acerca das ações já realizadas e em curso.

**Preliminarmente:**

O rugby é praticado regularmente no Brasil desde 1925, tendo sido oficialmente administrado desde 6 de outubro de 1963 por meio da União de Rugby do Brasil, então sucedida em 20 de dezembro de 1972 pela Associação Brasileira de Rugby, e finalmente pela Confederação Brasileira de Rugby desde 18 de dezembro de 2009.

Nunca é demais ressaltar que a CBRu é pioneira na implementação de um modelo de governança inovador, transparente, democrático e responsável no âmbito do esporte no Brasil e no exterior. Desde a fundação da CBRu, trabalha-se na administração do esporte por meio de órgãos colegiados e comitês de assessoria compostos por membros de toda comunidade do rugby, incluindo atletas, árbitros, comissões técnicas, staff administrativo, diretoria e mais recentemente membros do Conselho de Administração.

Independente da criação da obrigação legal relativa ao artigo 18-A da Lei No. 12.868/2013, a CBRu já possuía representação de atletas e de árbitros em seu colegiado desde 2010. Aliás, os representantes dos atletas e dos árbitros são eleitos desde então pelas respectivas categorias.

Orgulhamo-nos de desenvolver a modalidade do rugby no Brasil com princípios básicos de governança e *compliance*, permanecendo sempre atentos para a necessidade de revisões



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY

---

periódicas no plano de longo prazo, incluindo mas não se limitando ao Estatuto Social da entidade.

Em síntese, o compromisso da CBRu é no sentido de observar e cumprir a lei, buscando o desenvolvimento da modalidade de rugby no País.

### Da auditoria do TCU:

Vosso ofício 3620/2015 abordou três questões, a saber:

- a) Ausência no Estatuto da entidade das disposições relativas aos instrumentos de controle social e à participação de atletas nos colegiados de direção, conforme estabelecido no art. 18-A, inciso VII, alíneas “b” e “g”, da Lei 9.615/98 (achado III.1);
- b) Irregular contratação direta de empresas para fornecimento de passagens e hospedagens sem respeitar o resultado das licitações 184 e 185/2014 (achado IV.1); e
- c) Falta de pesquisa de preços dos hotéis nos projetos RU 007/14, RU 030/14, RU 039/14 e RU 044/14, o que contraria a disposição contida na cláusula 1.1 do contrato 2/2013 firmado com a empresa Sávio Balestero Viagens e Turismo (achado III.4).

É da ciência de V.Sas. que a CBRu já endereçou os itens (a) e (b) acima, por meio de reunião presencial havida em 16 de março de 2017 com o auditor da SECEX-SP, Sr. Vitor Menezes Santana, motivo pelo qual entendemos fundamental atualizar esse Tribunal acerca das medidas em curso quanto ao item (a).

### Das medidas em curso:

Muito embora, desde 2010, os representantes dos atletas e dos árbitros sempre tenham participado da elaboração e das revisões periódicas do plano de desenvolvimento e de alto rendimento (de longo prazo) da CBRu no âmbito da Diretoria, do Conselho de Administração e dos comitês de assessoria (notadamente o Comitê Técnico e de Desenvolvimento – CTD), bem como de todas decisões estratégicas e políticas gerais do rugby brasileiro (cujo escopo é, segundo nosso modelo, executado pelo CEO e respectiva equipe), o Conselho de Administração da CBRu deliberou em reunião havida em 1º de maio de 2017 por alterar e novamente melhorar a governança do Estatuto Social da entidade, inclusive concedendo assento específico e direito de voz e voto ao representante dos atletas no âmbito das assembleias gerais ordinária e extraordinárias da CBRu. A AGE que deliberará novas mudanças no Estatuto Social da CBRu ocorrerá no dia 16 de junho de 2017. Segue, abaixo, o texto a ser objeto de deliberação:



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY

---

*“Art. 41 – A Assembleia Geral, é constituída por um representante de cada Federação Estadual ou Regional de Rugby devidamente filiada com direito a voto, observados os critérios previstos no artigo 28 deste estatuto, devidamente munido de procuração específica para este fim, mediante ofício, para fins específicos, a ela diretamente vinculado, não podendo ser exercido cumulativamente, sendo a representação unipessoal, além dos representantes dos Atletas da modalidade, sendo um representando o Rugby feminino e outro representando o Rugby masculino”.*

Ademais, para tornar ainda mais clara a presença dos atletas na gestão da entidade, o novo Estatuto estabelecerá que os representantes dos atletas participarão no Comitê de Gestão e Finanças da CBRu, para que possam assistir, junto ao Superintendente Executivo/CEO, as questões relacionadas à gestão da entidade, além de todas Assembleias, sejam elas Ordinárias ou Extraordinárias. Segue, abaixo, o texto para vosso conhecimento:

*“Art. 73 – O Comitê de Gestão e Finanças será composto, necessariamente, por um representante do Conselho de Administração eleito pelos Atletas e por tantos membros quantos indicados pela Comissão de Nomeação, membros ou não do Conselho de Administração. Seus membros terão mandatos de 2 (dois) anos, com máximo de 3 (três) termos consecutivos. Se reunirá pelo menos 2 (duas) vezes por ano para a apreciação e orientação da estratégia, planos e atividades da CBRu, relativa às Finanças da Entidade, tendo como principais atribuições, além daquelas eventualmente indicadas pelo Conselho de Administração:”*

Uma vez deliberada e implantada a reforma estatutária na Assembleia de 16 de junho de 2017, a CBRu se compromete a imediatamente oficializar este Ilmo. Tribunal, no sentido de confirmar a adoção de todas as medidas recomendadas, constantes no ofício 3620/2015.

### **Comunicação prévia ao Ministério do Esporte e ao Comitê Olímpico do Brasil**

Desde 2010, a Administração da CBRu sempre comunicou o ME e o COB acerca das alterações estatutárias e nunca recebeu qualquer comentário cujo teor seria contrário em relação as mudanças pretendidas.

Pensamos que, a partir desse momento, seja o caso de inserirmos esse ilustre Tribunal em tais comunicações. Solicitamos vossa manifestação sobre o tema.

### **Conclusão:**

A CBRu se declara ciente e compromete-se a observar todos princípios e normas da Administração Pública em todas suas contratações no que tange a utilização de recursos



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY

---

públicos, envidando todos esforços para administrar a modalidade do rugby de forma transparente perante as autoridades e a comunidade em geral.

Aproveitamos o ensejo para dar ciência dessa missiva a outros órgãos com os quais a CBRu se relaciona diretamente, notadamente o Ministério do Esporte (no âmbito do ofício 143/2017/SECEX/ME, datado de 16 de março de 2017) e o Comitê Olímpico do Brasil.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

---

**Confederação Brasileira de Rugby**  
**Eduardo S. Mufarej**  
**Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração**

*Cópias: Homero Gustavo Lima, Secretário Executivo Adjunto, Ministério do Esporte  
Sergio Vieira da Costa Lobo, Diretor Superintendente, COB*